



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 044 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1977.

FICA ABERTO O CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR\$1.369.350,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA CRUZERIS), DESTINADO A REFORÇAR AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CONFORME ANTE-PROJETO E LEI EM ANEXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$1.369.350,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.4.0 – Material Permanente	106.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	2.100,00
3.1.3.0 – Serviço de Terceiros	700,00
4.1.3.0 – Equipamentos e Instalações	180.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – EDUC. FÍSICA E DESPORTOS

3.1.2.0 – Material de Consumo	1.200,00
-------------------------------	----------

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.2.0 – Material de Consumo	1.000,00
-------------------------------	----------

SERVIÇO DE TURISMO E CERTAMES

3.1.2.0 – Material de Consumo	73.000,00
3.1.3.0 – Serviço de Terceiros	95.000,00
3.1.4.0 – Encargos Diversos	61.200,00
4.1.4.0 – Material Permanente	6.300,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 – Material de Consumo	15.000,00
3.1.3.0 – Serviço de Terceiros	22.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	5.600,00

SERVIÇO DE TRANSPORTE

3.1.2.0 – Material de Consumo	143.000,00
3.1.3.0 – Serviço de Terceiros	43.000,00
4.1.3.0 – Equipamentos e Instalações	454.000,00
4.1.4.0 – Material Permanente	14.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – LIMPEZA PÚBLICA

3.1.2.0 – Material de Consumo 59.000,00

DIVISÃO DE FAZENDA

3.1.2.0 – Material de Consumo 15.000,00

3.1.5.0 – Despesas de Exercícios Anteriores 55.000,00

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

3.1.2.0 – Material de Consumo 15.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1.2.0 – Material de Consumo 500,00

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0 – Material de Consumo 750,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – PARQUES E JARDINS

3.1.2.0 – Material de Consumo 1.000,00

ARTIGO 2º) Fica anulado no orçamento do corrente exercício a importância de Cr\$1.369.350,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

4.1.1.0 – Obras Públicas 1.369.350,00

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1977.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO